



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1.053 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 477 de 15/09/82.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional - suplementar, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 01 - Gabinete do Prefeito

Verba - 0307020.2.002

Ítem - 3.132 - Outros serviços e encargos .....Cr\$ 400.000,00

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 02 - Secretaria do Gabinete

Verba - 0307021.2.003

Ítem - 3.132 - Outros serviços e encargos .....Cr\$ 300.000,00

Órgão 03 - Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 04 - Divisão de Arquivo e Expediente

Verba - 0307021.2.003

Ítem - 3.120 - Material de consumo ..... Cr\$ 300.000,00

Órgão 06 - Departamento de serviços públicos

Unidade Orçamentária 02 - Divisão de Transportes e Estradas de Rodagem

Verba - 1688534.2.014

Ítem - 3.120 - Material de consumo..... Cr\$ 5.000.000,00

Órgão 06 - Departamento de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 02 - Divisão de Transportes e Estradas de Rodagem

Verba - 1688534.2.014

Ítem - 3.132 - Outros serviços e encargos .... Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

Órgão 07 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 01 - Ensino de 1º grau

Verba - 0842188.2.015

Ítem - 3.120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 500.000,00

TOTAL: ..... Cr\$ 7.500.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de setembro de 1982.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
NOEMI CAMPOS FERNANDES  
Oficial Administrativo